



PORTARIA Nº 0206.01/2025, de 02 de junho de 2025.

“Dispõe sobre nomeação do responsável pela pelo Almoarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE- IPMP e dá outras providências.”

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.475, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **RICARDO WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrito sob a matrícula nº 9153, Agente Previdenciário deste Instituto, como responsável pelo expediente dos Setores de Almoarifado e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE – IPMP.

Art. 2º - São competências do Setor de Almoarifado:

- I – Recebimento, análise e atesto dos materiais;
- II – Lançamento das entradas e saídas no sistema informatizado;
- III – Distribuição das mercadorias mediante solicitação formal;
- IV – Realização periódica de inventário no estoque;
- V – Conciliação mensal para acompanhamento do controle;
- VI – Estocagem adequada das mercadorias, evitando desperdício, vencimentos e sinistros;
- VII – Dentre outras atribuições.

Art. 3º - São competências do Setor de Patrimônio:

- I – Análise documental, teste da mercadoria em loco;
- II – Tombamento observando o elemento e subelementos de despesas correto;
- III – Celebração dos termos: responsabilidade, transferência, cessão e baixa;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA - IPMP
R. Cel. João Carlos, Nº 356 – Centro
CEP. 61.801-225 - Pacatuba-CE

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148

IV – Realização de inventário anual;

V – Informar a gestão sobre a existência de inservíveis, roubo, furto e danos;

VI – Conciliação mensal para acompanhamento do controle;

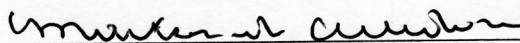
VII – Comunicar o setor contábil sobre qualquer movimentação do patrimônio;

VIII – Dentre outras atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacatuba-Ce, 02 de junho de 2025.



Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 0206.01/2025 foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacatuba e deste Instituto, no dia 02 de junho de 2025, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacatuba-Ce, 02 de junho de 2025.

Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148